



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



1 Ata da reunião ordinária do Colegiado o Acadêmico do Programa
2 de Pós-Graduação em Direito Processual (PPGDIR) da
3 Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do dia 26 de
4 agosto de 2019.

5 Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na Sala
6 Multimídia ED V CCJE/UFES, reuniu-se o Colegiado Acadêmico do PROGRAMA DE PÓS-
7 GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL (PPGDIR), com a participação dos seguintes
8 professores permanentes do programa: Dr. Hermes Zaneti Junior, Dr. Claudio Penedo
9 Madureira, Dr. Augusto Passamani Bufulin, Dr. Thiago Fabres de Carvalho, Dr. Cláudio
10 Jannotti da Rocha, Dra. Valesca Raizer Borges Moschen, Dra. Fiammetta Bonfigli, Dr. Thiago
11 Ferreira Siqueira, Dr. Ricardo Gueiros Bernardes Dias, as representantes estudantis: Tatiana
12 Mascarenhas Karinke e Isabela de Araújo Saar e a Coordenadora do programa Dra. Adriana
13 Pereira Campos, presidindo a sessão; e convidados da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
14 Graduação Dr. Neyval Costa Reis Jr. (Pró-reitor), Dr. Valdemar Lacerda Jr. (Diretor do
15 Departamento de Pós-Graduação). **1. COMUNICAÇÕES.** Constatado haver quórum,
16 passou-se às comunicações dos seguintes temas: **1.1. DISCUSSÃO COM O PROF. DR.**
17 **VALDEMAR LACERDA JR, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PÓS-**
18 **GRADUAÇÃO DA PRPPG/UFES, SOBRE A AVALIAÇÃO CAPES.** O Pró-Reitor
19 apresentou ao colegiado as necessárias condições para a avaliação da CAPES. **1.2.**
20 **CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COLEGIADO (SETEMBRO/2019 A**
21 **MARÇO/2020).** Foram apresentadas as seguintes datas para as próximas reuniões do
22 colegiado: 26/08/2019, 24/09/2019, 30/10/2019, 28/11/2019, 20/12/2019, 21/02/2020 e
23 30/03/2020. Os docentes foram comunicados de que o calendário será enviado por e-mail para
24 todos os professores do programa. **1.3. BOLSAS PAEPE I E II.** O colegiado foi informado
25 do encerramento do contrato da bolsista PAEPE que era lotada no PPGDIR, assim como da
26 não-oferta de novas bolsas para 2019/2020, por conta do contingenciamento das contas da
27 UFES. **1.6. NORMAS DE DEPÓSITOS DE DISSERTAÇÃO.** O depósito e marcação da
28 defesa deverá ser realizada no formulário online disponível no site do Direito. A banca
29 examinadora deve ser composta da seguinte maneira: o orientador mais 2 ou 3 (dois ou três)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



30 titulares, sendo que pelo menos um destes titulares deverá obrigatoriamente ser membro do
31 corpo de docentes do PPGDIR, e um ser externo aos quadros do PPGDIR e da UFES mais 1
32 (um) suplente - todos portadores do título de Doutor ou equivalente. No formulário de depósito
33 o discente deverá inserir os nomes dos integrantes da banca (titulares e suplente). Caso tenha
34 algum membro convidado gentileza informar o CPF e E-MAIL no campo “OBSERVAÇÕES
35 COMPLEMENTARES”. Abaixo critérios exigidos para indicação de cada membro: a) Co-
36 orientador (SE HOVER) - Será admitido 1 (um) co-orientador (detentor do título de Doutor
37 ou equivalente) por dissertação quando a natureza do trabalho o justifique. A solicitação de
38 um co-orientador será feita pelo orientador a coordenação, que submeterá o nome indicado à
39 homologação do Colegiado Acadêmico. Quando o co-orientador proposto não pertencer aos
40 quadros do PPGDIR, a sua indicação deverá ser instruída por informações que permitam ao
41 Colegiado Acadêmico avaliar a capacidade profissional do indicado para exercer as tarefas de
42 co-orientação. b) Membro interno – um dos professores que integram o quadro de docentes
43 do PPGDIR/UFES. c) Membro externo - professor externo aos quadros da UFES (detentor do
44 título de Doutor ou equivalente) e que esteja necessariamente vinculado a algum programa de
45 pós-graduação strictu sensu na época da defesa. d) Membro convidado - a critério do
46 orientador, a banca poderá ser integrada também por um membro convidado, desde que possua
47 título de doutor ou equivalente e não exceda o número máximo de membros permitido em
48 regimento (até 5 membros, contando com o orientador). O discente deve inserir dados pessoais
49 do membro externo. Todos os dados são de extrema importância, sem os quais não será
50 possível cadastrar as informações da defesa nos sistemas da CAPES. Recomendamos que ao
51 fazer o convite ao professor externo já solicite estes dados, sem os quais não será possível
52 efetuar o depósito. Ademais, o discente deverá inserir 1 (um) arquivo em formato PDF com a
53 dissertação completa, isto é, com todos os elementos exigidos pela ABNT. O discente deve
54 observar rigorosamente as normas descritas nos manuais da universidade, assim como a
55 normativa interna do PPGDIR. O texto não poderá ser alterado após o depósito e a Secretaria
56 do PPGDIR, após verificação do texto em sistemas antiplágio, encaminhará por e-mail, para
57 cada membro da banca examinadora, o arquivo em PDF. No formulário há um campo para
58 inserir uma declaração de ciência do(a) orientador(a), desta forma o discente deve recolher a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



59 assinatura do(a) orientador(a) e digitalizar o arquivo para envio no ato do depósito. Após o
60 depósito, caso haja algum imprevisto e algum dado precise ser alterado o discente deve enviar
61 as alterações e devida justificativa para o e-mail ppgdir.ufes@gmail.com. Não serão feitas
62 alterações por telefone. **2. DELIBERAÇÕES.** Após apresentação das comunicações, passou-se
63 se à ordem do dia conforme a seguir: **2.1. LEITURA E APROVAÇÃO DE ATAS**
64 **ANTERIORES.** Após leitura das atas do dia 21/05/2019 e 24/06/2019, que foram aprovadas
65 e em nada acrescidas ou suprimidas. **2.2. COMISSÃO DE AUTOAVALIAÇÃO – PLANO.**
66 Foi proposto o plano de autoavaliação da pós-graduação e o regimento de autoavaliação. Após
67 discussão, o plano e o regimento foram aprovados. **2.3. COMISSÃO DE**
68 **INTERNACIONALIZAÇÃO – PLANO PPGDIR/PRPPG.** Foi proposto o plano de
69 internacionalização da pós-graduação. Após discussão, o plano e o regimento foram
70 aprovados. **2.4. AVALIAÇÃO DE PEDIDO DE “TRANCAMENTO” DE CURSO PELO**
71 **ALUNO EMMANUEL DOMINGUES.** Após leitura do pedido protocolado pelo mestrando
72 Emmanuel Domingues (documento anexo) e posterior apresentação do caso pelo seu
73 orientador, Prof. Tiago Gonçalves, o colegiado encaminhou as seguintes decisões. I) Conversa
74 do orientador com o mestrando a fim de verificar novamente se não há possibilidade de
75 cumprir o prazo, a depender de seu estado de saúde e da qualidade do texto já redigido até o
76 momento. II) Em caso da impossibilidade do mestrando cumprir o prazo, sem prejuízo de sua
77 saúde, a coordenação deverá encaminhar para a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/UFES),
78 via Processo Digital, todas as documentações e laudos médicos fornecidos pelo aluno,
79 solicitando a esta diretoria um parecer do médico perito oficial. III) A partir do parecer do
80 médico a coordenação emitira deferimento ou indeferimento do trancamento, assim como a
81 quantidade de dias. **2.5. PARECER DO PROF. AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN**
82 **SOBRE RECONHECIMENTO DO DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE**
83 **FREDERICO FAYAD NASCIMENTO. PROCESSO DIGITAL 23068.044069/2019-84.**
84 Após leitura e discussão, o parecer foi aprovado a unanimidade. **2.6. RELATÓRIO FINAL**
85 **DE PÓS-DOCTORAMENTO DE BRUNO GOMES BORGES DA FONSECA,**
86 **ORIENTADO PELO PROF. HERMES ZANETI JR.** Após leitura do parecer do relatório
87 do projeto "Modelo teórico de atuação do Ministério Público em grandes casos", aprovou-se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



88 por unanimidade. **2.7. HOMOLOGAÇÃO DO DESLIGAMENTO DO MESTRANDO**
89 **GUILHERME SIMON LUBE.** A coordenadora informou que após aviso, o mestrando
90 Guilherme Lube não entrou com recurso, assim foi emitida a Portaria 02/2019 formalizando
91 o desligamento. Informou aos presentes que a motivação do desligamento foi o não
92 cumprimento do prazo estabelecido para matrícula semestral em 2019/2, conforme inciso II
93 do Art. 65 do Regimento Interno do PPGDIR/UFES. Após a leitura da referida portaria o
94 colegiado homologou seu desligamento à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a
95 Coordenadora agradeceu as presenças e declarou encerrada a sessão e eu, Fernando Luiz do
96 Nascimento, secretário do PPGDIR/UFES lavrei a presente Ata, que segue assinada.
97 Vitória-ES, 26 de agosto de 2019.